Data da Publicação: 22/08/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1728 **Identificador do Ato:** #05273

DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2021

previstos no Decreto Municipal nº 186/2021

8.5 Competirá ao órgão ou à enti dade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quanti tativo inicialmente informado pelo órgão ou pela enti dade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da enti dade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou enti dades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela enti dade gerenciadora, dos quanti tativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não reti rar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no

prazo estabelecido pela Administração sem justificativa

razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista